

CLIPPING IMPRESSO

17/07/2019



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. SERVIDOR PÚBLICO.....	2 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	4
2.2. INSTITUCIONAL.....	5 - 6
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	7 - 10
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. AÇÕES TJMA.....	11
3.2. PRESIDÊNCIA.....	12
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	13 - 15
4.2. INSTITUCIONAL.....	16
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. INSTITUCIONAL.....	17

Animais podem ser enterrados próximo a cemitérios

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

Gaeco cumpre mandados de prisão, busca e apreensão na Ilha e Goiânia

PÁGINA 8

ESQUEMA NO TJMA

Gaeco cumpre mandados de prisão, busca e apreensão na Ilha e Goiânia

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram, na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e



Tribunal de Justiça do Maranhão

Thiago da Silva Araújo, além do terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solici-

do valores. Todos já estão presos.

Por meio de nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão afirmou que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O tribunal também reafirma seu "inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme a Constituição Federal."

São Luís sediará evento com foco no registro civil

Seminário acontecerá nesta quinta, 18, e sexta, 19, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau

Será realizado em São Luís o 9º Seminário Nacional do Registro Civil e o 2º Seminário Estadual do Registro Civil do Maranhão. O evento acontecerá no Auditório Madalena Serejo, no piso térreo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, em São Luís, amanhã, 18, e sexta, 19.

O seminário é promovido pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen-MA), sendo destinado, principalmente, a todos os registradores civis do estado e juristas.

O evento conta, ainda, com apoio do Tribunal de Justiça (TJ-MA), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão (CGJ-MA), da Associação dos Titulares de Cartório (ATC), do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/MA) e da Central de Remessa de Arquivos (CRA/MA), todos seção Maranhão.

A programação é vasta durante os dois dias, com palestras e minicursos sendo realizados no local.

“Esse evento é muito importante para a união e crescimento técnico da classe dos registradores civis do estado, bem como objetiva fazer um balanço do primeiro ano da nossa gestão. Tivemos muitos avanços, como, por exemplo, a inclusão de 99% dos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) do nosso estado à Central Nacional do Registro Civil (CRC)”, afirmou Devanir Garcia, presidente da Arpen-MA.

O seminário tem como objetivo reunir e integrar os registradores civis do Maranhão e qualificá-los com conteúdos interessantes de temas atuais por meio de palestras e um minicurso essencial para o exercício de qualidade da profissão.

Entre os convidados estão o presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior; o deputado esta-

dual Duarte Júnior; o corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão, des. Marcelo Carvalho Silva; a juíza auxiliar da CGJ-MA e responsável pelas serventias extrajudiciais, Jacqueline Reis Caracas; o secretário estadual da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) Francisco Gonçalves da Conceição; e a registradora civil de Minas Gerais, Márcia Fidelis Lima, como palestrante honorífica, dentre outros.

Além dos temas afetos diretamente ao registro civil, o seminário também abordará outros assuntos que enriquecerão a classe, como palestra sobre Inteligência Emocional que será proferida por Lia Silva; palestra abordando técnicas de atendimento de excelência, proferida por Heverson do Valle; e minicurso de “documentoscopia” abordando técnicas para análise de documentos em prevenção a fraudes, que será ministrado pela perita criminal Wanira Albuquerque.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas através do link <http://www.arpenbrasil.org.br/evento/9>. O evento abraçou uma instituição como ação social e pede a doação de, no mínimo, três quilos de alimento não perecível (com exceção de sal e açúcar) por pessoa, que deve ser entregue no dia do evento. ●

Integra em oestadoma.com/469741

Violência

Maranhão registra 25º crime de feminicídio este ano

O crime ocorreu na madrugada desta terça-feira, dia 16, na cidade de Trizidela do Vale; a vítima, Jacqueline Rodrigues, foi morta pelo ex-namorado, Ivan da Silva, o *Vandinho de Mossoró*. **POLÍCIA 10**

Mais um feminicídio no Maranhão, o 25º registrado este ano

O crime, desta vez, ocorreu na madrugada desta terça-feira, na cidade de Trizidela do Vale; a vítima, Jacqueline Rodrigues, foi morta pelo ex-namorado

ISMAELARAÚJO
Da editoria de Polícia

Mais um crime de feminicídio no Maranhão, o 25º deste ano e o segundo deste mês, segundo dados do Departamento de Feminicídio, órgão da Superintendência Estadual de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP). O último caso ocorreu na madrugada de ontem, 16, na cidade de Trizidela do Vale. Segundo a polícia, Jacqueline Rodrigues da Silva foi assassinada a golpes de faca por seu ex-namorado, Ivan da Silva Sousa, o *Vandinho de Mossoró*, que acabou agredido a pauladas por populares.

A delegada Silvana Prazeres, da Delegacia da Mulher de Pedreiras, informou que a vítima teria ido a um bar em companhia de amigos para comprar cigarro quando foi golpeada nas costas e no abdômen por Ivan da Silva. Ela ainda foi socorrida e levada primeiramente para o hospital da cidade, mas, devido à gravidade dos ferimentos, foi transferida para o Hospital Municipal de Peritoró, onde morreu.

O acusado não conseguiu fugir, já que foi detido e agredido por moradores. A delegada explicou que Ivan da Silva levou várias pauladas, inclusive na cabeça. Ele foi socorrido e levado para o Hospital Municipal de Pedreiras, mas seria transferido ainda ontem para o Hospital Macrorregio-



Jaqueline Rodrigues da Silva, morta a facadas por Ivan da Silva

nal de Presidente Dutra. "O acusado, após receber alta médica, vai ser apresentado na delegacia de Pedreiras, onde será ouvido e autuado em flagrante pelo crime de feminicídio", disse a delegada.

Outra versão

Há informações de que Ivan da Silva teria se descontrolado ao ver a ex-namorada na companhia de outro homem, nome não revelado, em uma motocicleta. Ele teria saído em perseguição ao casal e chegou a derrubá-lo do veículo.

O homem que estava com Jacqueline Rodrigues correu ao ver o



Divulgação

acusado portando uma faca. A vítima ainda tentou se defender, arremessando o capacete em direção ao ex-namorado, mas acabou golpeada. As pessoas que presenciaram o ato bárbaro agrediram o assassino, que escapou de ser linchado.

A polícia esteve no local e controlou os ânimos dos moradores. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado e prestou socorro aos dois. Jacqueline foi levada para o hospital da cidade e o criminoso para o de Pedreiras.

Prisão

Na última quinta-feira, foi preso Ed-

NÚMEROS

25

crimes de feminicídio já ocorreram durante este ano no Maranhão, dois deles somente este mês, a maioria no interior, segundo dados divulgados pelo Departamento de Feminicídio, da SHPP

milson dos Santos, de 35 anos, no povoado Recanto, zona rural de Anapurus. Ele matou a sua ex-companheira Raimunda Ferreira Barbosa, de 34 anos, que estava gestante de três meses. O crime ocorreu na madrugada do dia 7.

Como o acusado fugiu, a polícia solicitou ao Poder Judiciário a sua prisão, que foi cumprida no dia 10. Ele foi apresentado na delegacia regional de Chapadinha, onde prestou depoimento e, em seguida, levado para a unidade prisional de Chapadinha.

O crime ocorreu durante uma discussão em uma festa na zona rural de Anapurus. Durante a discussão, Edmilson dos Santos aplicou vários golpes de faca que atingiram o pescoço, tórax, braços, costas e nuca da vítima. Ela ainda foi socorrida pelo Samu e levada para o hospital da cidade, mas morreu antes de ser submetida a tratamento cirúrgico. ●



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2019

Processo nº 5711/2019

Objeto: Aquisição de servidores de rede para Banco de Dados; **Abertura:** 01/08/2019, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fones:** (98) 3261-6181 / 6194.

São Luís/MA, 16 de julho de 2019. **André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2019

Processo nº 18.704/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de jornais e revistas de circulação estadual e nacional para o Tribunal de Justiça do Maranhão; **Abertura:** 30/07/2019, às 14:30h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fones:** (98) 3261-6181/6194.

São Luís/MA, 17 de julho de 2019. **Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 44/2019

Processo nº 13723/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de videoconferência, televisores e racks de videoconferência; **Abertura:** 31/07/2019 às 09:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 15 de julho de 2019.

Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 45/2019
Processo nº 19.668/2019

Objeto: Registro de preços objetivando para aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros e fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, com vistas a suprir as demandas das Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **Abertura:** 01/08/2019 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colcitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 15 de julho de 2019.

Maurício Fernandes Lima - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

DECISÃO

Cemitério tem direito de enterrar animais próximo a pessoas

Uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Cemitério Jardim da Paz. Após saber que três cães foram enterrados próximo ao local do sepultamento dos seus pais, ele entrou com processo alegando que o seu contrato prevê que no local não era admitido sepultamento de animais. O autor também pediu danos morais por entender que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

O Memorial Maranhense sustentou em sua defesa que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

Decisão

O relator do caso, desembargador Jorge Rachid, concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos

mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula "post mortem" (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no

acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

CARREIRA

Alema aprova projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ser oficial de Justiça

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a altera-

ção da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. "A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça", acentuou o presidente do tribunal.

Encaminhamento

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de

lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

"Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabe-

nizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado", afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

Elogios

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. "É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Amigos eternos (1)

Um processo inusitado foi relatado pelo desembargador Jorge Rachid, do TJ-MA. Ele concordou com a juíza de 1º grau, Lorena Brandão, que julgou improcedente a ação de indenização de danos contra a empresa de cemitério Jardim da Paz.

Amigos eternos (2)

Um “cliente” contratante do cemitério sentiu-se com a honra maculada por sepultamento de três cães em local próximo ao sepulcro de seus pais. Rachid, Ângela Salazar e José de Ribamar Castro, da Câmara Cível do TJ, não viram mácula “post mortem” no feito. Afinal, o cão, em vida, é o melhor amigo do homem. Por que não, post mortem?

Justica autoriza enterro de animal em cemitério humano

Um caso nada comum foi julgado na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença de primeira instância, onde já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que proíba o

PÁGINA 5

NA JUSTIÇA

Animais enterrados em cemitérios

FOTO: RIBAMAR PINHEIRO



DESEMBARGADOR JORGE RACHID FOI RELATOR DO PROCESSO

Um caso nada comum foi julgado na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença de primeira instância, onde já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados.

O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que proíba o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

A pessoa que entrou com a ação judicial alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

O Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

EM DIREITO

Oficiais de Justiça têm que ser formados



O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão da última segunda-feira, o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PC-doB). De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o

presidente do tribunal.

Encaminhamento

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação. “Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior.

Informe JP

Para além do Diário Oficial

A transparência não é um favor, mas um dever da Administração Pública. A afirmação não causa nenhuma surpresa num ambiente onde um chefe do Poder está acostumado a respeitar a coisa pública e prestar contas de seus atos.

Trata-se do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, para quem a transparência é critério distintivo de gestão e é exercida em público, à vista dos cidadãos.

Para além do efeito retórico, o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos sinaliza que uma mudança de mentalidade está em curso, com grande potencial prático de transformação.

Agora, a ideia de um possível segredo cedeu lugar à sedimentação de uma cultura da transparência, com exemplos práticos e concretos.

O diálogo com a imprensa é um exemplo pontual de várias iniciativas que hoje aproximam os cidadãos do Poder Judiciário, sem que as lentes de câmeras fotográficas distorçam o processo de transparência. O balanço da mídia, em tempo real, vem tendo caráter pedagógico e abrangente.

Um dos eixos fundamentais da atual Constituição Federal – promulgada em 1988 – é uma Justiça aberta e acessível ao cidadão, ao qual deve servir. Hoje, o Tribunal de Justiça do Maranhão se concilia com os anseios democráticos de controle e fiscalização.

Boas práticas de gestão são agora difundidas e implantadas de maneira uniforme, dando clareza às regras éticas, inclusive em relação à conduta de servidores, como revela o caso da prisão de três funcionários do TJMA investigados a pedido do próprio Presidente da Corte, por fraudes em precatórios.

O Poder Judiciário do Maranhão mergulhou na transparência, revelando uma grande evolução institucional, que merece ser registrada pelo efeito benéfico que produz sobre costumes e formas de trabalho profissional.

A cultura da transparência afirma a primazia da regra da publicidade, seja no campo administrativo, seja nos precedentes jurisdicionais, sobrelevando, de forma legítima e válida, o direito fundamental de acesso à informação.

O processo de afirmação da ética republicana se concretiza em nosso Estado. O dever da transparência e publicidade no Poder Judiciário do Maranhão vai muito além das páginas do Diário Oficial. As boas práticas já rendem bons frutos.